

Cursos	Pruebas
Química Industrial	Lectura Crítica (10 %) + Ciencias Naturales (45 %) + Matemáticas (45 %).
Sociología	Lectura Crítica (40 %) + Sociales y Ciudadanas (60 %).

* Cuando el candidato concluye la *Bachillerato* se utilizan las clasificaciones obtenidas en Exame Saber 11 ICSES con las respectivas ponderaciones.

TABELA V

Provas de ingresso e ponderação com notas do Ser Bachiller (Equador *)

Ciclo de Estudos		
Mestrado Integrado	Arquitetura	Domínio Linguístico (20 %) + Domínio Científico (40 %) + Domínio Matemático (40 %).
Licenciatura	Bioengenharia	Domínio Linguístico (10 %) + Domínio Científico (45 %) + Domínio Matemático (45 %).
Licenciatura	Bioquímica	Domínio Linguístico (10 %) + Domínio Científico (45 %) + Domínio Matemático (45 %).
Licenciatura	Biotecnologia	Domínio Linguístico (10 %) + Domínio Científico (45 %) + Domínio Matemático (45 %).
Licenciatura	Ciências Políticas e Relações Internacionais	Domínio Linguístico (40 %) + Domínio Científico (30 %) + Domínio Social (30 %).
Licenciatura	Ciências Biomédicas	Domínio Linguístico (10 %) + Domínio Científico (45 %) + Domínio Matemático (45 %).
Licenciatura	Ciências da Comunicação	Domínio Linguístico (40 %) + Domínio Científico (30 %) + Domínio Social (30 %).
Licenciatura	Ciências da Cultura	Domínio Linguístico (40 %) + Domínio Científico (30 %) + Domínio Social (30 %).
Licenciatura	Ciências do Desporto	Domínio Linguístico (20 %) + Domínio Científico (60 %) + Domínio Matemático (20 %).
Licenciatura	Cinema	Domínio Linguístico (30 %) + Domínio Científico (35 %) + Domínio Social (35 %).
Licenciatura	Design Moda	Domínio Linguístico (30 %) + Domínio Científico (35 %) + Domínio Social (35 %).
Licenciatura	Design Industrial	Domínio Linguístico (30 %) + Domínio Científico (35 %) + Domínio Social (35 %).
Licenciatura	Design Multimédia	Domínio Linguístico (30 %) + Domínio Científico (35 %) + Domínio Social (35 %).
Licenciatura	Economia	Domínio Linguístico (10 %) + Domínio Social (50 %) + Domínio Matemático (40 %).
Mestrado Integrado	Engenharia Civil	Domínio Linguístico (10 %) + Domínio Científico (45 %) + Domínio Matemático (45 %).
Licenciatura	Engenharia Eletromecânica	Domínio Linguístico (10 %) + Domínio Científico (45 %) + Domínio Matemático (45 %).
Licenciatura	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	Domínio Linguístico (10 %) + Domínio Científico (45 %) + Domínio Matemático (45 %).
Licenciatura	Engenharia Informática	Domínio Linguístico (10 %) + Domínio Científico (45 %) + Domínio Matemático (45 %).
Licenciatura	Estudos Portugueses e Espanhóis	Domínio Linguístico (40 %) + Domínio Científico (60 %).
Licenciatura	Gestão	Domínio Linguístico (20 %) + Domínio Social (40 %) + Domínio Matemático (40 %).
Licenciatura	Informática Web	Domínio Linguístico (10 %) + Domínio Matemático (45 %) + Domínio Científico (45 %).
Licenciatura	Marketing	Domínio Linguístico (20 %) + Domínio Social (40 %) + Domínio Matemático (40 %).
Licenciatura	Optometria — Ciências da Visão	Domínio Linguístico (10 %) + Domínio Científico (45 %) + Domínio Matemático (45 %).
Licenciatura	Psicologia	Domínio Linguístico (20 %) + Domínio Social (60 %) + Domínio Científico (20 %).
Licenciatura	Química Industrial	Domínio Linguístico (10 %) + Domínio Científico (45 %) + Domínio Matemático (45 %).
Licenciatura	Sociologia	Domínio Linguístico (20 %) + Domínio Social (60 %) + Domínio Científico (20 %).

Nota 1: De acordo com o ponto 9 do artigo 4.º do Despacho n.º 2018/R/61, os candidatos devem ter «efetuado com aproveitamento as provas de ingresso exigíveis para entrada no ensino superior no país onde tenham terminado o ensino secundário ou equivalente».

Nota 2: Valor de cada pergunta em «Domínio Matemático» e «Domínio Linguístico»: 25 pontos; Valor de cada pergunta em «Domínio Científico» e «Domínio Social»: 50 pontos.

* Los candidatos oriundos del Ecuador utilizan las clasificaciones en las disciplinas de la enseñanza secundaria correspondientes a las pruebas de ingreso referidas en la tabla.

312269924

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Despacho n.º 5050/2019

Na sequência do registo de alteração com o número de registo R/A-Ef101/2012/AL01, de 02 de fevereiro de 2015, do Diretor-Geral do Ensino Superior e para os efeitos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a modificação pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, o Reitor da Universidade Fernando Pessoa faz saber que o plano curricular do 3.º ciclo de estudos em Ecologia e Saúde Ambiental, cujo registo inicial R/A-Ef101/2012, sofreu, no âmbito do processo de avaliação/acreditação pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, as alterações constantes do presente despacho:

1.º

Alteração da classificação das áreas científicas

Por deliberação do Conselho de Administração da A3ES, no âmbito do Processo PERA/1718/0028141 de avaliação/acreditação, procede-

-se à publicação da alteração das áreas científicas do 3.º ciclo de estudos em Ecologia e Saúde Ambiental, passando a área científica principal a ser “Saúde Ambiental”.

2.º

Alteração da estrutura curricular

No âmbito do processo de avaliação/acreditação mencionado, a estrutura curricular do 3.º ciclo de estudos em Ecologia e Saúde Ambiental, passa a ser a constante do Anexo ao presente despacho.

3.º

Registo

As alterações a que se referem os n.º 1 e n.º 2 foram registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef101/2012/AL02, em 22 de abril de 2019.

4.º

Aplicação

A nova estrutura curricular entra em vigor no ano letivo de 2019-2020.

26 de abril de 2019. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciência e Tecnologia
- 3 — Grau ou diploma: Doutor
- 4 — Ciclo de estudos: Ecologia e Saúde Ambiental
- 5 — Área científica predominante: Saúde Ambiental
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Saúde Ambiental	SA	165,0	0,0
Ciências do Ambiente	CA	6,0	0,0
Ciências Exatas e da Natureza	CEN	9,0	0,0
<i>Subtotal</i>		180,0	0,0
<i>Total</i>		180,0	

10 — Observações: Inclui curso doutoral

11 — Plano de estudos:

Universidade Fernando Pessoa — Faculdade de Ciência e Tecnologia**Ciclo de estudos em Ecologia e Saúde Ambiental****Grau de Doutor**

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Ambiente e Saúde Humana	SA	1.º	1.º semestre	125,0		30,0								30,0	5,0	
Ecologia e Toxicologia	CA	1.º	1.º semestre	150,0		30,0								30,0	6,0	
Epidemiologia e Saúde Pública	SA	1.º	1.º semestre	150,0		30,0								30,0	6,0	
Métodos de Investigação Científica.	CEN	1.º	1.º semestre	100,0		15,0								15,0	4,0	
Métodos Estatísticos e Planeamento Experimental.	CEN	1.º	1.º semestre	125,0		30,0								30,0	5,0	
Seminários de Investigação em Saúde Ambiental.	SA	1.º	1.º semestre	100,0		30,0								30,0	4,0	
Proposta de plano de tese	SA	1.º	2.º semestre	50,0		10,0								10,0	2,0	
Elaboração da Tese	SA	1.º	2.º semestre	700,0							15,0			15,0	28,0	
Elaboração da Tese	SA	2.º	Anual	1500,0							30,0			30,0	60,0	
Elaboração da Tese	SA	3.º	Anual	1500,0							30,0			30,0	60,0	

312286407

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Faculdade de Arquitetura****Despacho n.º 5051/2019**

De acordo com o disposto no artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico das instituições de ensino superior, as escolas dotadas de órgãos próprios e de autonomia, nos termos fixados pelos estatutos, podem dispor de um administrador ou secretário, livremente nomeado e exonerado pelo diretor ou presidente da unidade orgânica.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura, publicados pelo Despacho n.º 305/2008, de 5 de janeiro, compete ao Presidente ou Diretor, nomear e exonerar, nos termos dos Estatutos o Administrador ou o Secretário da Unidade Orgânica;

Por Despacho n.º 3600/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 10 de abril de 2018, o Presidente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa procedeu à nomeação da Mestre Natacha Patrícia Moniz Mileu Merino de Cintra, como Secretário

da FAULisboa, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 19 de março de 2018.

Considerando que, na sequência do processo eleitoral recentemente realizado, foi eleito um novo Presidente e uma nova equipa para a FAULisboa, tendo tomado posse do cargo em 8 de abril de 2019, no uso da liberdade de nomeação e exoneração conferida pelo artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e pelo artigo 40.º dos Estatutos da FAULisboa, exonero a Mestre Natacha Patrícia Moniz Mileu Merino de Cintra, com efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

26 de abril de 2019. — O Presidente da Faculdade, *Doutor Carlos Francisco Lucas Dias Coelho*, professor catedrático.

312256501

Faculdade de Ciências**Edital n.º 642/2019**

Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço, Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, torna público que, aprovou,